

Lei nº. 676/90

1  
Autoriza ao Executivo Municipal a conceder autorização para exploração de Funerária que especifica 71

(O povo do município de Suiquês, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder autorização para exploração de serviços funerários à Funerária São José, CGC 64.254.439/0001-87 Insc. Estadual 676.68.910.0034, com sede neste Município.

Art. 2º - O prazo para exploração dos serviços mencionados no art. 1º desta lei, será de (quinze anos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sinonésia, 07 de dezembro de 1990.